

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 3.326

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - A atual Avenida Projetada, que interliga o Bairro da Vargem, da Rua Abraão Caineli até o alto da CEMIG, passará a denominar-se:

"AVENIDA JOSÉ OLAVO DE PAIVA"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 27 de junho de 2000; 117 ° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO